



PORTARIA Nº 586/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **ROSANGELA DE FATIMA ALENCAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.121.918-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 766.783.509-87, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 07.08.2000 pelo regime C.L.T., lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2012 passando da referência 13 para referência 14, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2.012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PROCURADOR GERAL

DE Umuarama, 18 de Janeiro de 1914

Ex. Sr. Juiz de Direito do Juízo da 1ª Vara Criminal de Umuarama

Para que Vossa Exa. se dê conta de que o Sr. *Antônio* foi condenado a 10 dias de prisão por crime de furto, e que a pena foi cumprida.

Até a presente data não houve nenhuma reclamação ou recurso.

Declaro, portanto, que a pena foi cumprida e que o Sr. *Antônio* está em liberdade. Não há mais nada a declarar.

Até a presente data não houve nenhuma reclamação ou recurso.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	18 de Janeiro de 1914
DE Nº	10.001
UMUARAMA,	18 de Janeiro de 1914
<i>Antônio</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	